



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 275/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017

**SELEÇÃO INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO
NO 35º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Seleção de trabalhos para participação no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Fomentar a participação de estudantes e servidores extensionistas do IFFar no 35º Seurs através da seleção de 18 propostas de trabalho.

1.2. Qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento.

1.3. Promover a interação dos estudantes e servidores com os extensionistas das instituições de ensino públicas localizadas na Região Sul do país, visando o fortalecimento das ações de extensão.

2. DO 35º SEURS

2.1. A 35ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul será realizada no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no campus Jardim Universitário da UNILA e no campus da UNIOESTE.

2.2. O evento é organizado pela Universidade Federal da Integração Latino-americana, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, e pelo Instituto Federal do Paraná.

2.3. A temática do evento é a Internacionalização da Extensão.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO IFFAR

3.1. O IFFar poderá inscrever 18 trabalhos nas seguintes modalidades:

3.1.1. Apresentação Oral: é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas pessoas, com 5 (cinco) minutos para questionamentos. É o espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas. As propostas podem ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

apresentadas em qualquer uma das áreas temáticas da extensão (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção, e; Trabalho). Serão selecionados até 16 (dezesesseis) trabalhos;

3.1.2. Minicurso: é caracterizado por uma metodologia teórico-prática, buscando apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos aos participantes. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas. Será selecionado 01 minicurso.

3.1.3. Oficina: tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia dos participantes. Pode se desenvolver por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas. Será selecionada 01 oficina.

3.1.4. As propostas apresentadas deverão ter, pelo menos, a participação de 1 (um) discente.

3.2 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

3.3 Em qualquer modalidade, é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

4.1. Poderão participar do 35º Seurs extensionistas do IFFar, conforme o disposto abaixo:

4.1.1. 01 (um) servidor, professor ou técnico administrativo que coordena ações cadastradas no módulo de extensão do SIGAA **a partir do ano de 2016**.

4.1.2. 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, integrante da proposta de extensão que esteja devidamente formalizada institucionalmente como tal, para a modalidade de apresentação oral;

4.1.3. até 02 (dois) estudantes, bolsistas ou voluntários, integrantes de programa ou projeto de extensão que estejam devidamente formalizados institucionalmente como tal, para as modalidades de minicurso ou oficina;

4.1.4. A participação no 35º Seurs somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico seurs@iffarroupilha.edu.br.

4.2. Os estudantes e servidores selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 35º Seurs, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEX através do e-mail seurs@iffarroupilha.edu.br após o prazo estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

5.1. Poderão submeter trabalhos a este edital, para as modalidades apresentação oral, minicurso ou oficina, os servidores do IFFar que coordenam ações cadastradas no módulo extensão do SIGAA a partir **do ano de 2016**.

5.2. A inscrição deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, pelo e-mail seurs@iffarroupilha.edu.br, dentro do prazo estabelecido, conforme formulário especificado no Anexo II e trabalho completo, conforme normas disponibilizadas no Anexo III.

6. DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos destinados à apresentação oral, minicurso ou oficina deverão ser elaborados de acordo com o modelo disponibilizado no link <https://drive.google.com/open?id=0B1hfOAjs3x4cMG5HOEZseUN2ODg> e com as normas de formatação (Anexo III).

7. DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Não serão homologadas as inscrições que:

7.1.1. forem submetidas fora do prazo previsto no cronograma deste edital;

7.1.2. forem submetidas por estudantes; ou,

7.1.3. estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

7.2. A seleção dos trabalhos que participarão do 35º Seurs será realizada por comissão própria definida pela Proex, conforme o estabelecido nos formulários de avaliação (Anexo IV).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída ao trabalho e conforme os critérios elencados no Anexo IV.

8.2. Em havendo empate na nota dos trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

8.2.1. a maior nota no item 8 (envolvimento com a comunidade externa);

8.2.2. a maior nota no item 9 (promoção de transformação social);

8.2.3. a maior nota no item 10 (caráter interdisciplinar);

8.2.4. a maior nota no item 11 (indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão);

8.2.5. a maior nota no item 12 (impacto na formação do estudante); e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.2.6. sorteio público.

8.3. Os dois trabalhos melhores classificados serão indicados à comissão organizadora do evento para possível publicação na Revista Extensão e Cidadania, da UNILA.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação preliminar e final referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma (Anexo I) e estará disponível sítio eletrônico do IFFar no link [.http://www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos quanto a não homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma, através de envio de e-mail com assunto “RECURSO SEURS 2017 - Nome do coordenador do programa/projeto de extensão - Título do trabalho” para o endereço eletrônico seurs@iffarroupilha.edu.br, conforme o Anexo V.

11. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1. A concessão do auxílio financeiro será dada aos estudantes e estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

11.1.1. O auxílio ao aluno será na forma de transporte, alimentação e hospedagem;

11.1.2. O auxílio ao aluno será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

11.2. Aos servidores será disponibilizado o transporte. As diárias, quando solicitadas, serão pagas pelo campus onde o servidor está lotado.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada a PROEX, em formato digital, ao endereço eletrônico seurs@iffarroupilha.edu.br, até a data prevista no cronograma com os seguintes documentos:

12.1.1. se servidor:

12.1.1.1 cópia física do comprovante de apresentação/participação no evento.

12.1.2. se estudante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12.1.2.1. versão impressa do relatório e de prestação de contas (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado;

12.1.2.2. cópia física do comprovante de apresentação de trabalho de extensão no evento, contendo o nome do estudante.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

13.1. São atribuições do coordenador do trabalho ou membro da equipe de execução selecionado para apresentar no 35º Seurs:

13.1.1. orientar o(s) estudante(s) na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina;

13.1.2. auxiliar na apresentação do trabalho no evento e participar de todas as atividades relativas ao mesmo;

13.1.3. promover a permanência dos estudantes no ambiente do evento;

13.1.4. estimulá-los para a troca de experiências junto às instituições participantes;

13.1.5. orientá-los quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento, enquanto representantes Institucionais; e,

13.1.6. realizar a prestação de contas no prazo previsto neste edital.

14. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

14.1. São deveres dos estudantes, bolsistas ou voluntários, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 35º Seurs:

14.1.1. elaborar as apresentações orais, minicurso ou oficina sob orientação do coordenador do trabalho;

14.1.2. apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relativas ao mesmo;

14.1.3. participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;

14.1.4. comportar-se de maneira adequada e condizente com o evento e durante o seu deslocamento de ida e volta ao mesmo; e,

14.1.5. realizar a prestação de contas no prazo previsto neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os procedimentos para o transporte serão informados posteriormente pela PROEX aos participantes selecionados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

15.3. A falta não justificada no evento implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PROEX.

15.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico proex@iffarroupilha.edu.br.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela PROEX.

Santa Maria, 06 de Julho de 2017.

Raquel Lunardi
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 155/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DEMAIS DATAS REFERENTES AO PROGRAMA

ETAP A	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do edital	06/07/2017
2	Inscrição dos trabalhos	07/07 a 06/08/2017
3	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	07/08/2017
4	Submissão de recursos quanto a não homologação das inscrições	08/08/2017
5	Divulgação final das inscrições homologadas	09/08/2017
6	Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	14/08/2017
7	Submissão de recursos quanto à divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	15/08/2017
8	Divulgação final dos trabalhos selecionados	a partir de 16/08/2017
9	Cancelamento voluntário de participação no evento	Até 29/09/2017
10	Prestação de contas	Até 01/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - APRESENTAÇÃO ORAL, MINICURSO E OFICINA

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Campus:
1.2 Coordenador:

2. INFORMAÇÕES DO TRABALHO

2.1. Modalidade: () Apresentação oral () Minicurso () Oficina
2.2. Título do trabalho:

3. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Nome:	() Servidor coordenador da ação	
E-mail:	() Servidor membro da equipe	
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:	() Estudante bolsista	
E-mail:	() Estudante voluntário	
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente*:

* O aluno deve ser o titular da conta

4. ASSINATURA

Data: ___/___/2017.

(Nome do coordenador de assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO TRABALHO

1. Todas as propostas submetidas deverão obedecer a seguinte formatação:

- I - o trabalho deverá ser escrito em português;
- II - o arquivo deverá estar em formato *.pdf;
- III - deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2cm nos segmentos inferior e direito;
- IV - o trabalho deverá ter de 5 a 6 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

2. Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

- I - **título**: em maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;
- II - **área temática da ação**: deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhado à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);
- III - **nome completo do coordenador da ação**: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;
- IV - **nome completo dos autores**: grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação; se houver mais de um autor separá-los por vírgula;
- V - **notas de rodapé**: fazer referência (1) ao coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;
- VI - **resumo**: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;
- VII - **palavras-chaves**: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;
- VIII - **introdução**: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;
- IX - **desenvolvimento**: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;
- X - **análise e discussão**: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;
- XI - **considerações finais**;
- XII - **agradecimentos**: opcional;
- XIII - **referências**: em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO APRESENTAÇÃO ORAL, MINICURSO
E OFICINA ITEM DE AVALIAÇÃO**

Eliminatório	
Elaboração do trabalho seguindo as normas do evento	() sim () não
Classificatório	
ESTRUTURA E CLAREZA DO TRABALHO (40% DA PONTUAÇÃO)	
1.Observação das normas da Língua Portuguesa (0,5)	
2.Coerência entre o título e o trabalho (0,5)	
3.Introdução (0,5)	
4.Justificativa (1,0)	
5.Objetivos (0,5)	
6.Metodologia (0,5)	
7.Resultados obtido (0,5)	
ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA EXTENSÃO (60% DA PONTUAÇÃO)	
8.Envolvimento com a comunidade externa (1,5)	
9.Promoção de transformação social (1,5)	
10.Caráter interdisciplinar (1,0)	
11.Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (1,0)	
12.Impacto na formação do estudante (1,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Número de inscrição da unidade:	
Unidade:	Curso:
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
Justificativa – Fundamentação Teórica	

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

OBS.: O formulário de recurso da seleção deve ser preenchido e enviado via e-mail para: proex@ifarroupilha.edu.br no prazo estipulado no anexo I.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ESTUDANTE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome				
Curso		Matrícula		
Endereço completo				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
Campus				

2. DADOS DO TRABALHO DE EXTENSÃO, LOCAL E DATA DO EVENTO

Título do Trabalho			
Autor(es)			
Título do programa/projeto de extensão			
Coordenador do programa/projeto de extensão			
Nome do Evento			
Local do Evento			
Período do Evento	__/__/__	a	__/__/__
Órgão Promotor do Evento			

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. ASSINATURA DO ESTUDANTE

(Nome do estudante e assinatura)

5. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE

(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)

6. PARA USO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Recebido em: __/__/__

Nome: _____ Assinatura: _____

